

LEI N° 3.569, DE 25/09/2006.

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E
BENEFICENTE JESUS MARIA
JOSÉ, NO EXERCÍCIO DE 2006.**

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, a Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, em R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º - A subvenção prevista nesta Lei será liberada em 4 (quatro) parcelas, mediante a observância das regras constantes na Lei n° 3.493/2005.

Art. 3º - A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único - A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei n° 3.493/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n° (00488) 02.09.03 08.244.0081.2.0906 3.3.50.43.01.00, constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 25 de setembro de 2006.
Prefeito Municipal

